

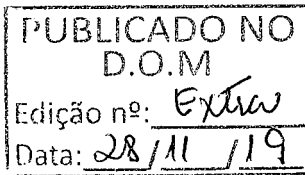


Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.744

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.



“DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO AO SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.642/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o contido no artigo 8º Lei Complementar nº 066, de 02/12/2005 e alterações, que trata do Plano de Carreiras e Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta;

Considerando o cumprimento ao que determina os incisos I ao IV do artigo 10 da Lei Complementar nº 066/2005 e alterações;

Considerando o Parecer Conclusivo nº 194/19, emitido pela Comissão Técnica de Avaliação e Desenvolvimento Funcional e Parecer Jurídico nº 1.217/19 emitido pela Secretaria Municipal de Justiça, e

Considerando, os demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 11.642/19.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, **PROGRESSÃO**, ao servidor público **MARCELO CÉSAR FERREIRA – RE 8.955**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.073.970-1, ocupante do cargo efetivo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**.

Art. 2º Passa o servidor supracitada a se **enquadrar no cargo I, referência “B”**, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (anexo I da Lei Complementar nº 066/2005).

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 21 de novembro de 2019.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito